



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei n.º 4.434, de 24.04.2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 10 e 11 do artigo 13 da Lei n.º 4.434, de 24.04.2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13...

....

§10. O saldo devedor do Plano de Amortização para amortização do deficit atuarial da avaliação atuarial 2024 totaliza R\$ 21.115.377,49 (vinte e um milhões, cento e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais com quarenta e nove centavos) posicionados em 31/12/2024, conforme tabela 23 de plano de amortização sugerido em anexo.

§11. O repasse relativo ao aporte mensal deverá ocorrer até o último dia do mês em curso e o valor será fixo durante todo o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

A administração de Montenegro já possui em lei plano de amortização, entretanto, se mostra suficiente para equacionar o déficit atuarial existente, conforme demonstrado abaixo.

Tabela 23 – Plano de Amortização Vigente

Ano	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2025	18.729.793,26	100.307.616,86	446.443.620,79	18.729.793,26	22.723.980,30	450.437.807,83
2026	21.115.377,49	101.310.693,03	450.437.807,83	21.115.377,49	22.927.284,42	452.249.714,76
2027	25.476.174,68	102.323.799,96	452.249.714,76	25.476.174,68	23.019.510,48	449.793.050,56
2028	25.960.222,00	103.347.037,96	449.793.050,56	25.960.222,00	22.894.466,27	446.727.294,83
2029	26.453.466,22	104.380.508,34	446.727.294,83	26.453.466,22	22.738.419,31	443.012.247,92
2030	26.956.082,08	105.424.313,42	443.012.247,92	26.956.082,08	22.549.323,42	438.605.489,26
2031	27.468.247,64	106.478.556,56	438.605.489,26	27.468.247,64	22.325.019,40	433.462.261,02
2032	27.990.144,35	107.543.342,12	433.462.261,02	27.990.144,35	22.063.229,09	427.535.345,76
2033	28.521.957,09	108.618.775,54	427.535.345,76	28.521.957,09	21.761.549,10	420.774.937,77
2034	29.063.874,27	109.704.963,30	420.774.937,77	29.063.874,27	21.417.444,33	413.128.507,83
2035	29.616.087,88	110.802.012,93	413.128.507,83	29.616.087,88	21.028.241,05	404.540.661,00
2036	30.178.793,55	111.910.033,06	404.540.661,00	30.178.793,55	20.591.119,64	394.952.987,09
2037	30.752.190,63	113.029.133,39	394.952.987,09	30.752.190,63	20.103.107,04	384.303.903,50
2038	31.336.482,25	114.159.424,73	384.303.903,50	31.336.482,25	19.561.068,69	372.528.489,94
2039	31.931.875,41	115.301.018,97	372.528.489,94	31.931.875,41	18.961.700,14	359.558.314,67
2040	32.538.581,04	116.454.029,16	359.558.314,67	32.538.581,04	18.301.518,22	345.321.251,85
2041	33.156.814,08	117.618.569,45	345.321.251,85	33.156.814,08	17.576.851,72	329.741.289,49
2042	33.786.793,55	118.794.755,15	329.741.289,49	33.786.793,55	16.783.831,63	312.738.327,57
2043	34.428.742,63	119.982.702,70	312.738.327,57	34.428.742,63	15.918.380,87	294.227.965,81
2044	35.082.888,74	121.182.529,73	294.227.965,81	35.082.888,74	14.976.203,46	274.121.280,53
2045	35.749.463,63	122.394.355,03	274.121.280,53	35.749.463,63	13.952.773,18	252.324.590,08
2046	36.428.703,44	123.618.298,58	252.324.590,08	36.428.703,44	12.843.321,64	228.739.208,28
2047	37.120.848,81	124.854.481,56	228.739.208,28	37.120.848,81	11.642.825,70	203.261.185,17
2048	37.826.144,94	126.103.026,38	203.261.185,17	37.826.144,94	10.345.994,33	175.781.034,55
2049	38.544.841,69	127.364.056,64	175.781.034,55	38.544.841,69	8.947.254,66	146.183.447,52
2050	39.277.193,68	128.637.697,21	146.183.447,52	39.277.193,68	7.440.737,48	114.346.991,32
2051	40.023.460,36	129.924.074,18	114.346.991,32	40.023.460,36	5.820.261,86	80.143.792,82
2052	40.783.906,11	131.223.314,92	80.143.792,82	40.783.906,11	4.079.319,05	43.439.205,77
2053	41.558.800,33	132.535.548,07	43.439.205,77	41.558.800,33	2.211.055,57	4.091.461,01
2054	38.973.922,45	133.860.903,55	4.091.461,01	38.973.922,45	208.255,37	(34.674.206,08)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 772E-9634-CEA5-1011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 24/12/2025 10:48:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 24/12/2025 11:51:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/772E-9634-CEA5-1011>